



90875

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I Nº 591
de 30 de dezembro de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São José dos Campos um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a campanha de vacinação contra a paralisia infantil, encetada neste Município pelo Rotary Club local e realizada com a cooperação e a supervisão do Centro de Saúde.

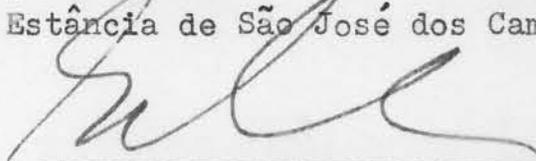
Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr\$... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a verba 361/8-87-2-Material Permanente, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial de verba de que trata o artigo anterior.

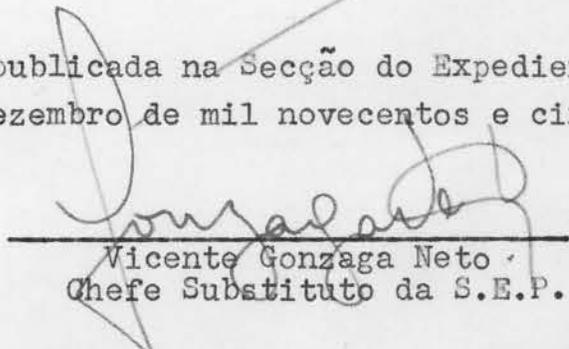
Artigo 4º - A importância correspondente ao auxílio instituído no artigo primeiro será entregue ao Rotary Club local, para sua aplicação e oportuna prestação de contas perante o Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 30 de dezembro de 1958.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.


Vicente Gonzaga Neto
Chefe Substituto da S.E.P.

ec/.